



TERMO ADITIVO

AO CONTRATO Nº 040/2022

1º Termo Aditivo ao **Contrato CL nº 040/2022** que tem por objeto, em síntese, a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços continuados de suporte/operação dos sistemas de sonorização, de vídeo/projeção, de iluminação cênica e de votação eletrônica nos eventos internos da ALESC; de manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos de sonorização, vídeo/projeção, iluminação cênica e de votação eletrônica da ALESC; e de operação de sistemas de sonorização, vídeo/projeção e de iluminação cênica, com fornecimento de equipamentos, para os eventos externos realizados pela ALESC, que celebram entre si a **Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina (ALESC)** e a empresa **AV Mídia Locações Ltda**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

PREÂMBULO

1.1. **CONTRATANTE:** Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina (ALESC), com sede na Rua Doutor Jorge Luz Fontes, nº 310, Centro, Florianópolis, SC, CEP 88020-900, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 83.599.191/0001-87, telefone/fax (48) 3221-2772 e 3221-2766, correio eletrônico (e-mail): licitacoes@alesc.sc.gov.br, representada neste ato pelo **Diretor de Comunicação Social** Dayan Gaultyer Schutz .

1.2. **CONTRATADA:** AV Mídia Locações Ltda, com sede na Rua Av. do Comércio, nº 621, Pachecos, Palhoça / SC, CEP 88.134-852, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.679.255/0001-83, telefone: (48) 99972-9737, correio eletrônico (e-mail): ingrid@netoeventos.com.br, neste ato representada pela sua **Sócia Administradora** Sra. Ingrid Lore Bachmann Cordeiro .

1.3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

- Art. 65, II, “b”, da Lei nº 8.666/93;
- Atos da Mesa nº 149/2020 e nº 195/2020; e
- Autorização Administrativa através do despacho exarado pela Diretoria-Geral (0613946), nos autos do processo que tramita no SEI sob o nº 22.0.000028247-6.

CLÁUSULA SEGUNDA

DO OBJETO

2.1. Constitui objeto do presente Termo Aditivo a inclusão dos Itens/Subitens 6.35, 6.35.1,

6.35.1.1, 6.35.1.2, 6.35.2, 6.35.2.1, 6.35.2.2, 6.35.3, 6.35.4, 6.35.4.1, 6.35.5 e 6.35.6, à Cláusulas Sexta, bem como a inclusão do ANEXO I, ao final do Contrato, conforme pedido efetuado pela Diretoria de Comunicação Social no Ofício Interno SEI nº 0509090 e 0547682, haja vista o intuito de tornar mais transparente a forma de execução dos serviços contratados, bem como a fim de estabelecer tempos de suporte padrão para todos os ambientes e eventos da Casa, conforme destacado abaixo:

6.35. A demanda dos serviços de suporte (Item 1, Grupo 1, conforme item 3.1.1), será efetuada segundo as seguintes diretrizes:

6.35.1. Por solicitação da Alesc, o período de suporte técnico no sistema eletrônico de votação e registro de presença do Plenário poderá começar com antecedência máxima de 2 (duas) horas do início agendado das atividades.

6.35.1.1. Nas Sessões Ordinárias, o período de suporte técnico no sistema eletrônico de votação e registro de presença do Plenário poderá encerrar até 1 (uma) hora após o término regimental, que nas terças e quartas-feiras se dá às 18 horas e nas quintas-feiras às 13 horas.

6.35.1.2. No caso das Sessões Extraordinárias, Solenes, Especiais e reuniões de comissões, o período de suporte técnico no sistema eletrônico de votação e registro de presença do Plenário poderá encerrar até 1 (uma) hora após o efetivo término das atividades.

6.35.2. Por solicitação da Alesc, o período de suporte técnico no sistema de projeção (painéis de led) do Plenário poderá começar no início do expediente de trabalho da ALESC, às 7 (sete) horas da manhã.

6.35.2.1. Nas Sessões Ordinárias, o período de suporte técnico no sistema de projeção (painéis de led) do Plenário poderá encerrar até 1 (uma) hora após o término regimental.

6.35.2.2. No caso das Sessões Extraordinárias, Solenes, Especiais e reuniões de comissões, o período de suporte técnico no sistema de projeção (painéis de led) do Plenário poderá encerrar até 1 (uma) hora após o efetivo término das atividades.

6.35.3. Por solicitação da Alesc, o período de suporte técnico no sistema de sonorização do Plenário poderá começar com antecedência máxima de 2 (duas) horas do início agendado das atividades, e poderá encerrar até 1 (uma) hora após o encerramento destas.

6.35.4. Por solicitação da Alesc, o período de suporte técnico nos demais ambientes da Casa poderá começar com antecedência máxima de 2 (duas) horas do horário previsto para o início do evento ou do horário de reserva do ambiente, e poderá encerrar até 1 (uma) hora após a finalização deste.

6.35.4.1. Nos casos de eventos realizados em ambientes nos quais já houve outro evento no mesmo dia, com exceção do Plenário, o período de suporte poderá começar com antecedência máxima de 1 (uma) hora do horário previsto para o início.

6.35.5. Em casos excepcionais podem-se admitir tempos de suporte superiores aos estabelecidos nos subitens acima, mediante justificativa da Contratada devidamente atestada pelo fiscal, ou justificativa do setor que demandou o serviço, ou ainda informação do próprio fiscal.

6.35.6. Os conceitos de suporte técnico e operação estão elencados no “Anexo I” deste

contrato.

ANEXO I

Conceitos de suporte e operação:

SUORTE: compreende a preparação técnica (disponibilização e eventual montagem de equipamentos, e passagem de som); o recebimento e teste de mídias (de áudio e/ou vídeo) anteriores ao início do evento; o período no qual o profissional fica à disposição e acompanha o evento para o pronto-atendimento; o recolhimento, a desmontagem e o desligamento dos equipamentos; o teste do arquivo de áudio que for gravado, quando necessário; o auxílio no registro de presença dos parlamentares no sistema eletrônico de votação do Plenário; a detecção de eventuais falhas e respectivos consertos do sistema eletrônico de votação e do sistema de projeção nos painéis de led do Plenário; o acompanhamento com o painel de led ligado após o término das sessões solenes e especiais no Plenário.

OPERAÇÃO: compreende o período no qual o profissional controla a mesa de som (seja equipamento analógico ou digital; com a utilização de tablet ou similar), monitorando as falas e a reprodução sonora de mídias a fim de realizar ajustes como volume, ganho ou equalização para manter a qualidade do som reproduzido nas caixas acústicas e no áudio gravado; o período no qual o profissional controla equipamento reprodutor de imagem/som/vídeo (computador ou tablet), monitorando a qualidade da projeção e, eventualmente, controlando o sinal de áudio de saída.

CLÁUSULA TERCEIRA

CONDIÇÕES GERAIS

3.1. O presente termo passa a vigorar a partir da sua assinatura, ficando ratificadas todas as demais cláusulas e condições contratuais em vigor.

Florianópolis/SC, assinado e datado digitalmente.

CONTRATANTE:

Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina
(ALESC)

Dayan Gaultyer Schutz
Diretor de Comunicação Social

CONTRATADA:

AV Mídia Locações Ltda

Ingrid Lore Bachmann Cordeiro
Sócia Administradora



Documento assinado eletronicamente por **DAYAN GAULTYER SCHUTZ, Diretor de Comunicação Social**, em 01/03/2023, às 19:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ingrid Lore Bachmann Cordeiro, Usuário Externo**, em 02/03/2023, às 14:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.ale.sc.gov.br/verifica-assinatura> informando o código verificador **0665516** e o código CRC **7D4CCA7A**.